Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº67/2024

SÚMULA: Autoriza o Município a receber em doação lotes de terrenos urbanos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação os Lotes de Terrenos Urbanos a seguir especificados:

1 – Lote de terreno Urbano localizado no Loteamento Castrolanda, na Colônia Castrolanda, neste Município de Castro, Estado do Paraná, com área de 4.386,58m², objeto da Matrícula nº 36.705 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro, conforme mapa em anexo, de propriedade de Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial LTDA.

2 – Lote de terreno Urbano localizado no Loteamento Castrolanda, na Colônia Castrolanda, neste Município de Castro, Estado do Paraná, com área de 770,07m², objeto da Matrícula nº 36.706 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro, conforme mapa em anexo, de propriedade de Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial LTDA.

3 – Lote de terreno Urbano localizado no Loteamento Castrolanda, na Colônia Castrolanda, neste Município de Castro, Estado do Paraná, com área de 535,30 m², objeto da Matrícula nº 36.707 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro, conforme mapa em anexo, de propriedade de Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial LTDA.

Art. 2º Os Imóveis de que trata artigo anterior destinar-se-ão à abertura de Ruas no Município de Castro.

Art. 3º A presente doação é de caráter gratuito, irrevogável, irretratável e irrenunciável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f58c6a89b8a.

Art. 4º Serão de responsabilidade do doador/proprietário as despesas de escritura e de averbação da doação junto aos Cartórios envolvidos, incluídos eventuais tributos incidentes sobre a operação, e, após concluído o processo, o imóvel será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
26/09/2024 13:31:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f58c6a89b8a.

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO LOTES DE TERRENO URBANO.

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa autorizar o município receber em doações imóveis para regularização e transferência em seu nome.

Tal solicitação se faz considerando que as ruas já estão abertas, com a devida infraestrutura, com trânsito regular na citada área urbana.

O Anexo juntado com foto da área, comprova, que a Rua se encontra "aberta e de utilização comum do povo", e recebeu infraestrutura pela Cooperativa Castrolanda, como pavimentação, rede de águas pluviais, iluminação pública, inclusive já sendo nominadas por esta Casa através da Lei nº 3752 de 08 de outubro de 2020.

Em anexo, encaminha-se o Mapa das áreas mencionadas, bem como suas matrículas.

Pelo exposto, considerando que a medida atende o interesse público, possibilitando a regularização e transferência dos imóveis, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
26/09/2024 13:31:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f58c5439f74.